sente, por motivo justificado, o Sr. Francisco Augusto da Costa e Silva, e, na secretaria dos trabalhos, encontrava-se o Sr. Luiz Cláudio Ligabue. Estiveram presentes, também, os Srs. Agostinho do Nascimento Netto, Eustáquio Wagner Guimarães Gomes, Marcos Machado Guimarães, Otavio Ladeira de Medeiros e Luiz Guilherme Tinoco Aboim da Costa, membros do Conselho Fiscal; os Srs. Flávio Fernando da Fontoura, José Gilberto Jaloretto e José Danúbio Rozo, membros do Comitê de Auditoria; os Srs. Francesco Luigi Celso, José Claudio Costa e Vinícius Rezende, representantes da KPMG Auditores Independentes: os Srs. Adézio de Almeida Lima, Vice-Presidente de Crédito, Controladoria e Risco Global; Pedro Carlos de Mello, Superintendente da Unidade Contadoria; Antonio Rugero Guibo, Gerente Executivo Jurídico; Glauco Cavalcante Lima, Diretor de Estratégia e Organização e a Sra. Regina Maria Santos Rodrigues, Assessora Especial do Presidente do Banco. Iniciada a reunião, o Conselho de Administração decidiu aprovar a minuta do Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao semestre findo em 30.06.2008. (...). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.) Hayton Jurema da Rocha, Ŝecretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros presentes. Ass.) Bernard Appy, Antonio Francisco de Lima Neto, Bernardo Gouthier Macedo, Cleber Ubiratan de Oliveira, Henrique Jäger e Tarcísio José Massote de Godoy. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO. Junta Comercial do Distrito Federal: Certifico o registro em 17.11.2008, sob o número 20080916724. Antonio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.

# Ministério da Justica

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 2.216, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

- O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as operações ora desenvolvidas pelo Departamento de Polícia Federal, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no sentido de coibir a extração mineral na Reserva Indígena Roosevelt, no Estado de Ron-
- Art. 1º AUTORIZO o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em caráter episódico e planejado em consonância com a Portaria nº 394/2008, para atuação em apoio às operações realizadas pelo Departamento de Polícia Federal no Estado de Rondônia, sob as seguintes orientações:
- Art. 2º A Força irá atuar, segundo solicitação, em apoio ao efetivo da Polícia Federal nas ações de preservação da integridade física dos indígenas e não-indígenas, além de desenvolver ações de preservação ambiental na respectiva área; o número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá a planejamento definido pelos entes envolvidos na operação;
- Art. 3º O prazo, no qual serão realizadas as atividades da Força Nacional, será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário
- (art. 4°, parágrafo 3°, I, do Decreto n° 5.289/2004); Art. 4º O uso de armas letais destina-se à legítima defesa dos
- policiais e de terceiros; Art. 5º Norteará as ações da Força Nacional a Portaria nº 394/2008. Aplicam-se os dispostos na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, bem como o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### TARSO GENRO

## PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

- O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.004.511, de 2006, do Ministério da Justiça, resolve:
- Nº 2.219 Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ROBERTO SARACHO DUARTE, de nacionalidade paraguaia, filho de Emiliano Saracho e Ramona Duarte, nascido em Presidente Franco, Paraguai, em 17 de abril de 1985, residente no Estado do Paraná, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.
- O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTICA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.004.487, de 2006, do Ministério da Justiça, resolve
- Nº 2.220 Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, JUANA VIC-TORIA CASTELL MEDINA, de nacionalidade paraguaia, filha de João Castell e de Francisca de Castell, nascida em Horqueda, Paraguai, em 25 de fevereiro de 1953, residente no Estado do Paraná, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

- O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTICA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.020.503, de 2006, do Ministério da Justiça, resolve
- Nº 2.221 Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, SAUL JIMENEZ GONZALES ou SAUL JIMENEZ GONZALES SALVATIERRA, nacionalidade boliviana, filho de Julio César Jimenez Carvalho e de Adriana Gonzáles Salvatierra, nascido em Beni, Bolívia, em 11 de janeiro de 1982, residente no Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.
- O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTICA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:
- Nº 2.222 Art. 1º Indeferir os pedidos do título de Utilidade Pública
- Federal das seguintes instituições: I ABEM ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR, com sede na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 07.328.383/0001-70 (Processo MJ nº 08071.008051/2008-13); II - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO GRAN-
- JA PORTUGAL, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, registrada no CNPJ nº 01.175.620/0001-24 (Processo MJ nº 08071.011732/2008-69);
- III ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE ARTISTAS PLASTICOS - BLUAP, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ nº 83.799.569/0001-96 (Processo MJ nº 08071.012875/2008-98);
- IV ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, com sede na cidade de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, registrada no CNPJ nº 00.941.205/0001-71
- (Processo MJ nº 08071.005049/2008-92);

  V ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSO DE TORRES APAE DE PASSO DE TORRES, com sede na cidade de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ nº 07.458.485/0001-00 (Processo MJ nº 08015.000618/2008-88);
- VI ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN VINTE E UM AFAD-21, com sede na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ nº 03.935.141/0001-94 (Processo MJ nº 08071.024730/2007-59);
- VII ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BATUÍRA, com sede na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, registrada no CNPJ nº 03.078.590/0001-63 (Processo MJ nº 08071.009211/2008-41);
- VIII ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JUDAS TADEU DE JAÚ, com sede na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ n° 05.260.126/0001-19 (Processo MJ n° 08071.008916/2008-41); IX - CASA DA CRIANÇA ALGODÃO DOCE, com sede
- na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ nº 92.859.594/0001-09 (Processo MJ nº no CNPJ nº 92 08071.005564/2007-91);
- X CASA ESPÍRITA CAMINHO E LUZ, com sede na cidade de Piúma, Estado do Espírito Santo, registrada no CNPJ  $n^{\circ}$  00.876.898/0001-66 (Processo MJ  $n^{\circ}$  08071.009103/2008-79);
- XI CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADO-LESCENTE DE PATROCÍNIO - CIAAP, com sede na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 04.308.463/0001-76 (Processo MJ nº 08071.016230/2008-24);
- XII COMPANHIA TEATRAL VEM VIVER, com sede na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, registrada no CNPJ nº 04.460.932/0001-78 (Processo MJ nº 08071.012329/2007-76);
- XIII FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃ SCHEILLA com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, registrada no CNPJ nº 04.760.767/0001-70 (Processo MJ nº 08001.007760/2008-13);
- XIV FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, com sede na cidade de Campo Grande, Estado da Paraíba, registrada no CNPJ  $n^{\circ}$  06.101.061/0001-21 (Processo MJ  $n^{\circ}$  08071.000200/2008-04);
- XV GRUPO FLOR DA IDADE "FLORIDA", com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, registrado no CNPJ nº 04.769.407/0001-39 (Processo MJ nº 08071.000206/2008-73);
- XVI HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SÃO JOSÉ DO INHACORA, com sede na cidade de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, registrado no CNPJ nº 06.160.788/0001-80 (Processo MJ nº 08071.022846/2007-53);
- XVII NÚCLEO DE APOIO AOS TOXICÔMANOS ANÔ-NIMOS DE JUIZ DE FORA - NATA, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerias, registrado no CNPJ nº 03.862.594/0001-38 (Processo MJ nº 08026.001656/2006-67); XVIII - SOCIEDADE DOS POETAS JANDAIENSES - SPJ,
- com sede na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, registrada 07.509.960/0001-20 (Processo 08071.009031/2008-60); XIX - UNIÃO MUSICAL ALTERNATIVA DO SERTÃO
- CENTRAL UNIMASC, com sede na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, registrada no CNPJ nº 07.617.956/0001-86 (Processo MJ nº 08071.028945/2008-20);
- XX UTRAVARP UNIDADE DE TRATAMENTO E RE-CUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO DO VALE DO RIO PARDO, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ nº 91.341.065/0001-56 (Processo MJ nº 08071.000674/2008-48).

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Nº 2.223 Art. 1º Indeferir os pedidos do título de Utilidade Pública Federal das seguintes instituições:

  I - ASILO PADRE JOSÉ FAUSTINO, com sede na cidade
- de Inhapim, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 22.704.316/0001-05 (Processo MJ nº 08071.008522/2007-11);
- II ASSOCIAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO AAS, com sede na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 00.666.056/0001-80 (Processo MJ nº 08071.012015/2008-54);
- III ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA 08071.018368/2008-68);
- USU/1.018508/2008-08);
  IV ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CORRIDA RUSTICA DE SÃO SEBASTIÃO DE TIMÓTEO, com sede na cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 04.729.748/0001-80 (Processo MJ nº 08071.008918/2008-31);
  V - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-
- CIONAIS DE CAPIVARI DE BAIXO APAE DE CAPIVARI DE BAIXO, com sede na cidade de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ nº 01.780.789/0001-03 (Processo MJ nº 08071.000714/2008-51);
  VI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-
- CIONAIS DE ITAGUAJÉ APAE DE ITAGUAJÉ, com sede na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, registrada no CNPJ nº 06.222.971/0001-62 (Processo MJ nº 08071.004216/2008-88);
- VII ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-CIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ - APAE DE SAN-TO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, com sede na cidade de Santo Antônio do Itambé, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 05.890.312/0001-31 (Processo MJ nº 08071.000559/2008-73); VIII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-
- CIONAIS DE TIROS APAE DE TIROS, com sede na cidade de Tiros, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 06.101.579/0001-65 (Processo MJ nº 08071.000222/2008-66);
- IX ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ALFENAS, com sede na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPI nº 05.249.903/0001-24 (Processo MJ nº 08071.000239/2008-13);

  X - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCA-
- ÇÃO MUNICIPAL DE ITURAMA AFEMI, com sede na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 03.946.510/0001-44 (Processo MJ nº 08001.007643/2008-41);
  XI - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO
- CÂNCER DE ASSIS, com sede na cidade de Assis, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 01.647.158/0001-10 (Processo MJ nº 08071.000770/2008-96);
- XII CENTRÓ DE APOIO À CRIANÇA CAC, com sede na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 03.036.674/0001-34 (Processo MJ nº 08071.009058/2008-
- XIII CRECHE STELLA MARIS, com sede na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 21.289.715/0001-86 (Processo MJ nº 08001.005418/2008-71);
  XIV - FUNDAÇÃO CULTURAL GENIVAL TOURINHO,
- com sede na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 05.849.548/0001-24 (Processo MJ nº 08071.000182/2008-52);
- XV GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, registrado no CNPJ nº 05.055.272/0001-02 (Processo MJ nº 08071.023673/2007-91);
- XVI LAR ESPÍRITA DOUTOR ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES, com sede na cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, registrado no CNPJ nº 48.141.121/0001-80 (Processo MJ nº 08071.014317/2008-67); XVII - LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENE-
- FICENTE LEACB, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, registrada no CNPJ nº 06.113.660/0001-65 (Processo MJ nº 08071.000680/2008-03);
- XVIII NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE APOIO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E PROFISSIONAL DA JUVEN-TUDE DE TEOLÂNDIA, com sede na cidade de Teolândia, Estado da Bahia, registrado no CNPJ nº 03.936.187/0001-28 (Processo MJ nº 08071.012897/2008-58):
- XIX NÚCLEO ESPÍRITA O SEMEADOR, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, registrado no CNPJ nº 02.101.786/0001-69 (Processo MJ nº 08071.005552/2007-67);
- XX SOCIEDADE RECREATIVA PLANALTINHO, com sede na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 19.093.079/0001-70 (Processo MJ nº 08071.008811/2007-
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Nº 2.224 Art. 1º Indeferir os pedidos do título de Utilidade Pública
- Federal das seguintes instituições: I ALDEIA MOVIMENTO PRÓ CULTURA, com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 00.417.902/0001-28 (Processo MJ nº 08071.009059/2008-05);
- II ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENEDITO TELMO COUPÉ, com sede na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ nº 04.065.971/0001-70 (Processo MJ nº 08071.000249/2008-59);
- III ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JESUS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 55.945.257/0001-08 (Processo MJ nº 08071.010960/2006-50);